

## RESOLUÇÃO 03/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 361/1998, alterado pela Lei Municipal 640/2003, considerando a Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de junho de 2026;

### RESOLVE:

**Art 1º** - Aprovar por unanimidade o Plano de Ação para o Cofinanciamento do Piso Gaúcho Especial – Mulher, com previsão de valor estadual a ser repassado de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) e de recursos próprios no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), totalizando o valor de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais) ao Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2026/2027. Os recursos devem ser aplicado em Macro Ações como:


- O recurso do cofinanciamento estadual do Piso Gaúcho Especial - Mulher será utilizado para ampliar e descentralizar o acesso das mulheres a serviços especializados;
- O recurso do cofinanciamento estadual do Piso Gaúcho Especial - Mulher será utilizado para desenvolver e implementar estratégias de prevenção contínua à violência de gênero, através da educação, da cultura e da comunicação para mudança de padrões sociais;
- O recurso do cofinanciamento estadual do Piso Gaúcho Especial - Mulher será utilizado para integrar a execução, ampliar e fortalecer as ações de promoção, proteção e defesa de direitos das mulheres vítimas de violência, assegurando maior efetividade, alcance e articulação das políticas públicas municipais;
- O recurso do cofinanciamento estadual do Piso Gaúcho Especial - Mulher será utilizado para promover a capacitação continuada dos profissionais que atuam no enfrentamento da violência contra as mulheres;
- O recurso do cofinanciamento estadual do Piso Gaúcho Especial – Mulher será utilizado para fortalecer e integrar a rede socioassistencial municipal para atendimento e acolhimento das mulheres vítimas de violência.

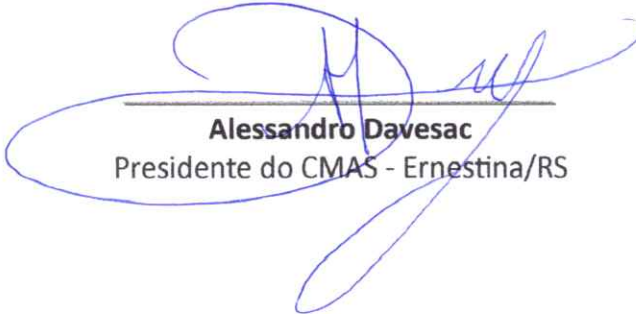
A prestação de contas do recurso deste cofinanciamento será realizada por meio do SEG DAS, observadas as regras do Decreto Estadual nº 57.653/2024. O saldo dos recursos financeiros do cofinanciamento do Piso Gaúcho Especial, incluindo os rendimentos, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado para o exercício seguinte, sem a necessidade de alteração do Plano de Ação.

Ernestina, 23 de junho de 2026.

PREFEITURA MUN. DE ERNESTINA  
Sec. Administração

Publicado em 23/06/23

  
**Jonas Schubert Bueno**  
Agente Administrativo II  
Matricula 2140

  
**Alessandro Davesac**  
Presidente do CMAS - Ernestina/RS